



Responder apenas via 1Doc

Adham S. 03PGM

Para

SEPLAG-CDL - COO...

A/C Marcela C.

2 setores envolvidos

03PGM SEPLAG-CDL

04/07/2024 15:13

CC

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezados, considerando a necessidade de assessoria e consultoria jurídicas da Prefeitura Municipal na especialidade de Direito Imobiliário, Notarial e Registral, em virtude da insuficiência do contingente de servidores da Procuradoria do Município, ausência de expertise para atender às demandas em suas peculiaridades. Assim, para dar segurança jurídica às atividades que demandam auxílio jurídico da Prefeitura, atuando sempre em conjunto e complementação à Procuradoria Municipal.

Considerando ainda, a existência de demandas na área de direito imobiliário de toda a Prefeitura Municipal, a exemplo de: Processo nº. 0000866-97.2022.8.17.3490, referente a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE.

Então, visando atender a essas demandas, a Procuradoria do Município, de sorte que é de todo impossível atender a essas demandas específicas envolvendo Direito Imobiliário, Notarial e Registral, de necessidade desta Prefeitura Municipal com a atenção e o acautelamento necessários à resguardar o interesse público da melhor maneira, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as necessidades do Município, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, entre outros.

Os recursos alocados para a realização da pleiteada contratação constam no Termo de Referência em anexo. E valor total proposto para a referida contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Encaminho em anexo o Termo de Referência e seus anexos, pesquisas de preços, proposta de preços apresentada, bem como os documentos de habilitação e diligências do escritório jurídico FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA.

Assim, diante do exposto, AUTORIZO a instauração do procedimento, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 280/2024, para contratação do escritório jurídico FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº. 52.155.913/0001-80, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Encaminhamos a Coordenadoria de Licitações para instauração do procedimento, consoante o disposto no § único do art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2024, e posterior envio a Assessoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[DFD.pdf](#) (632,87 KB)

0 downloads

[DILIGENCIAS.pdf](#) (1,93 MB)

0 downloads

[PESQUISA_DE_PRECOS.pdf](#) (9,57 MB)

0 downloads

[PROPOSTA_E_DOC_HABILITACAO.pdf](#) (2,95 MB)

0 downloads

[Termo de Referencia e anexos.pdf](#) (408,07 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/07/2024 15:49:59 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Coordenador Geral de Licitações

1Doc